

# GUIA DE HOME-OFFICE PARA EMPRESAS

SUA EMPRESA JÁ POSSUI  
POLÍTICA DE HOME OFFICE,  
BYOD E DE SEGURANÇA  
DA INFORMAÇÃO?



# O trabalho remoto já era uma realidade em grandes centros urbanos

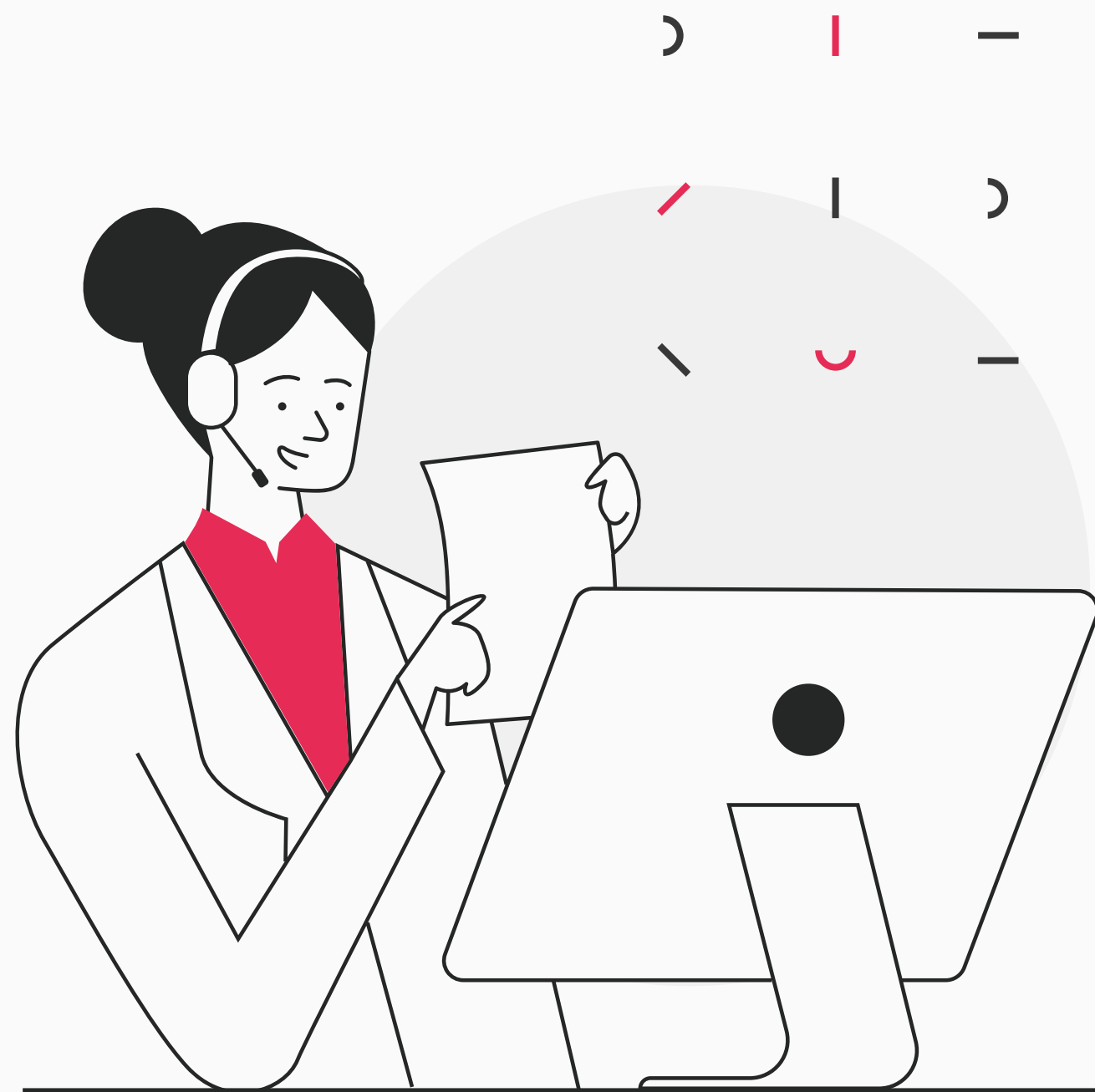
Tanto pelo alto custo envolvido em manter salas em prédios comerciais, tanto pela dificuldade de locomoção diante do trânsito nessas cidades.

Com a pandemia do Covid-19, praticamente todas as empresas foram forçadas a enviar seus colaboradores para suas casas, em modelo home-office.

# TELETRABALHO

Recentemente, com a reforma trabalhista, a CLT forneceu mais liberdade entre as partes na contratação, inclusive para o trabalho remoto (chamado de teletrabalho na lei).

# Contrato ou aditivo de contrato

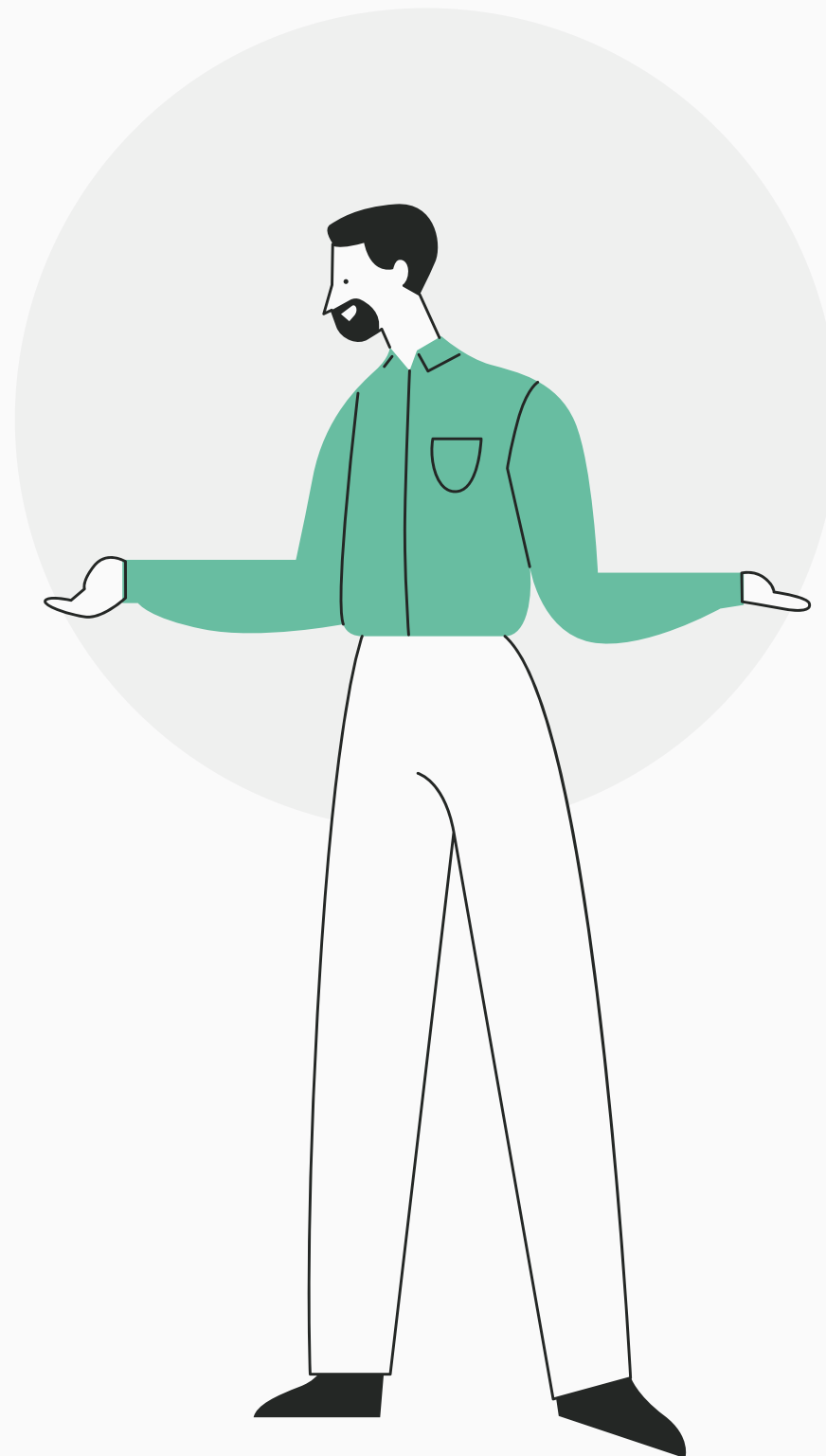


AO SER ACORDADO O TRABALHO REMOTO, DEVE SER ASSINADO UM CONTRATO OU UM ADITIVO DE CONTRATO, ESPECIFICANDO COMO AS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS, O MONITORAMENTO DESSAS ATIVIDADES E O MONITORAMENTO DE PRODUTIVIDADE, CONTROLE DE JORNADA, SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO ENTRE A EQUIPE E RESPONSABILIDADES DAS PARTES QUANTO AOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

# Outros documentos importantes

## **Política de Segurança da Informação**

Esse documento tratará de questões relativas à segurança de dados e informações da empresa, estabelecendo as regras e padrões para proteção destes. Abrange a forma de compartilhamento de informações, segurança da rede, consequências da violação das normas, etc.

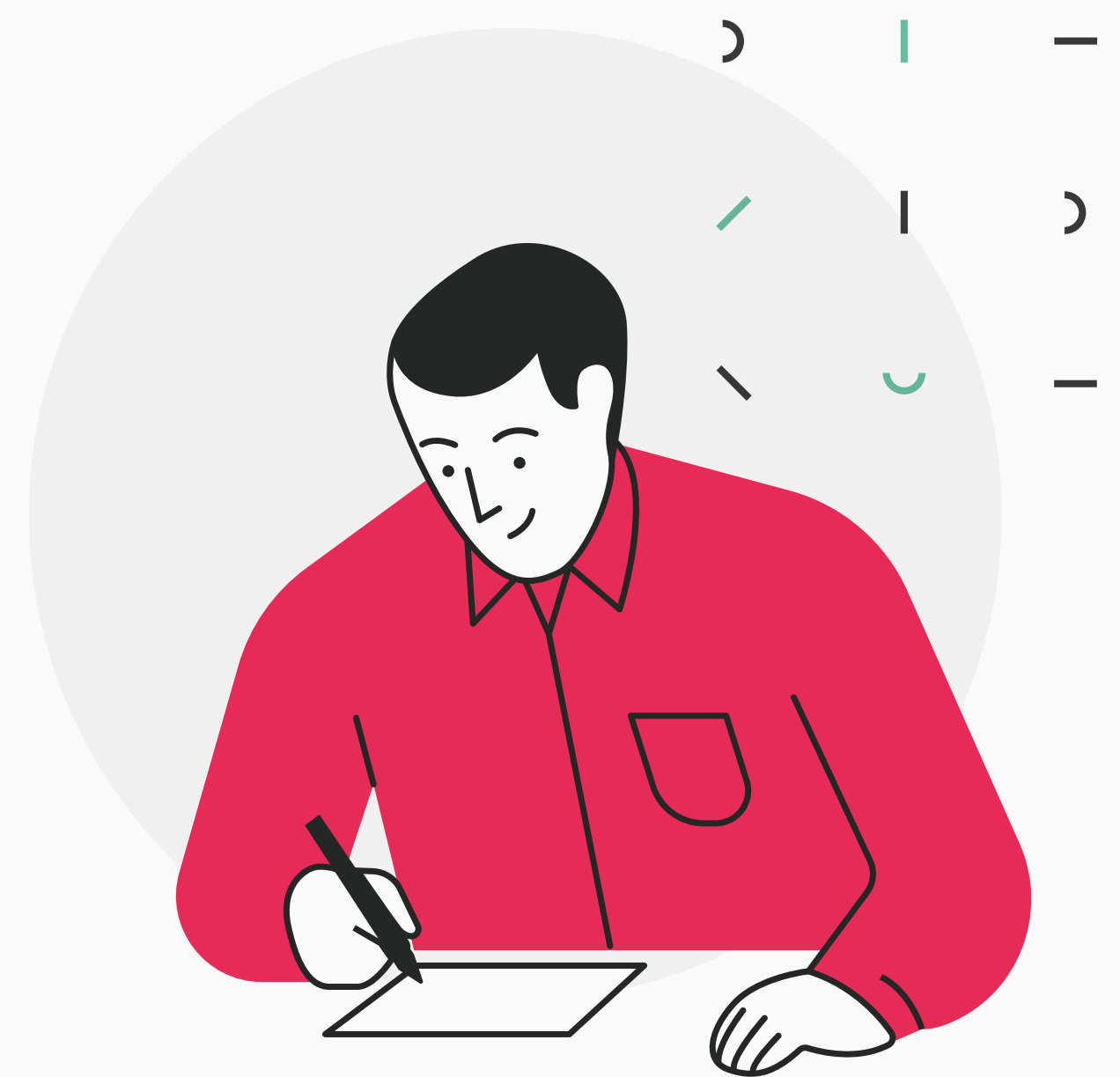


## **Política de BYOD (Bring Your Own Device)**

Esse documento tratará de questões relativas à segurança de dados e informações da empresa, estabelecendo as regras e padrões para proteção destes. Abrange a forma de compartilhamento de informações, segurança da rede, consequências da violação das normas, etc.

# Equipamentos fornecidos pelo empregador

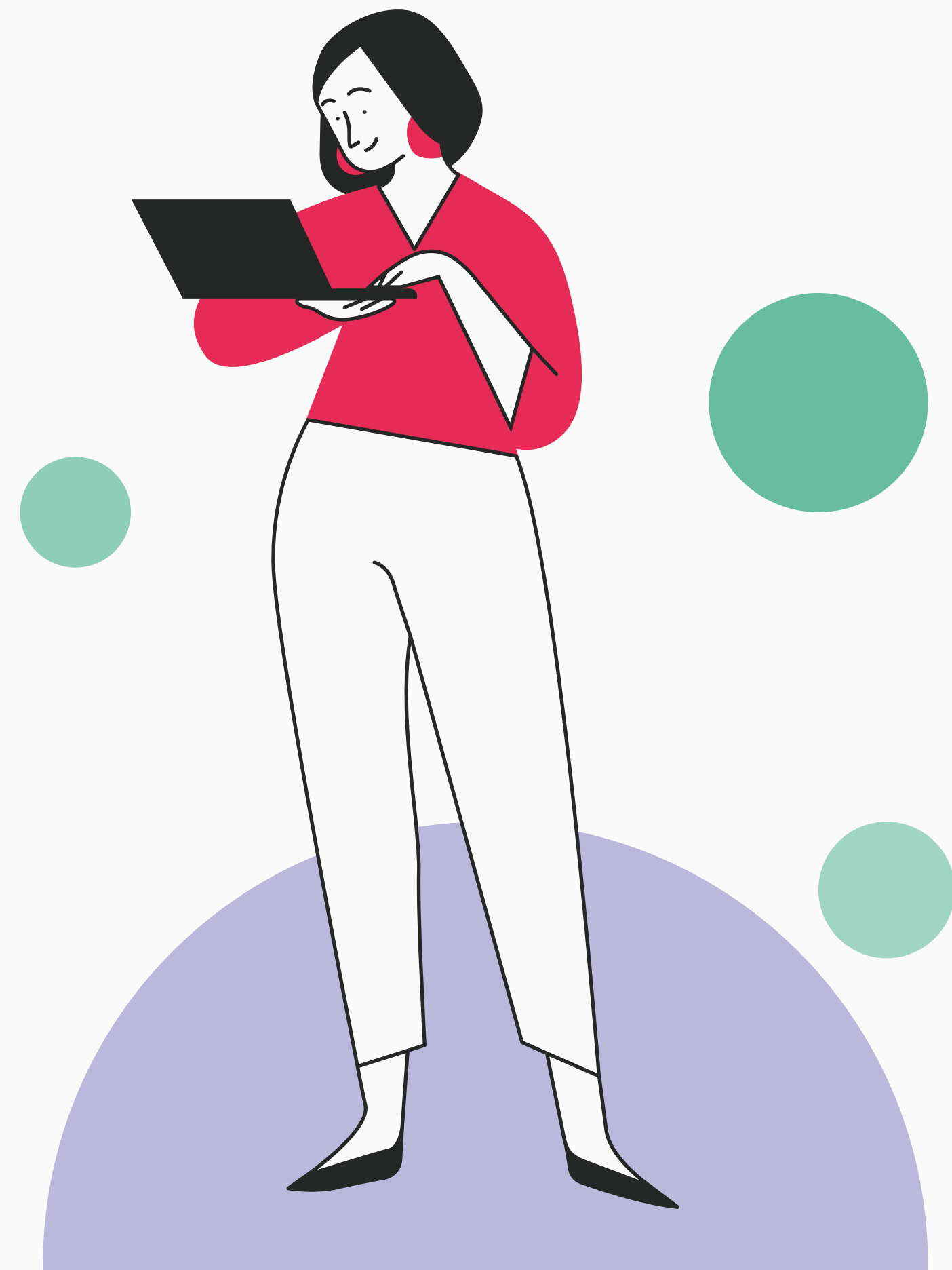
Se o funcionário utiliza equipamentos eletrônicos fornecidos pela empresa, ele deve assinar um “Termo de Responsabilidade”, prevendo que os dispositivos fornecidos serão utilizados apenas para a execução de atividades profissionais, que nenhum terceiro terá acesso aos aparelhos, bem como autorizando que a empresa os audite.



# Equipamentos do próprio colaborador

Um “Termo de Responsabilidade” também será assinado pelos colaboradores que utilizam seus próprios dispositivos eletrônicos.

Além das previsões contidas no slide anterior, o funcionário deve se comprometer a manter o sistema operacional atualizado, proteger seu dispositivo com senha, não entrar em sites duvidosos e não acessar redes de wi-fi públicas, tudo para evitar vazamento de informações da empresa.



# O home office é uma realidade

E as empresas precisam se adequar, com a criação de procedimentos, regras e padrões para proteger seus dados e seus funcionários.



# ENTRE EM CONTATO



**bortolozo**

SERVIÇOS JURÍDICOS EM DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS

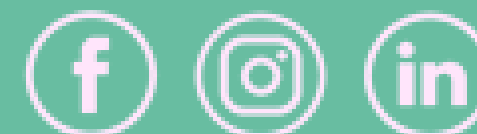
## EMAIL

luciana@bortolozoadv.com.br

## WEBSITE

www.bortolozoadv.com.br

## REDES SOCIAIS



@bortolozo.adv

